



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO CBH-GD7 Nº 38, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Aprova a recomposição da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande, criado e instalado segundo o Decreto nº 42.594/2002, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 13.199 de 29 de Janeiro de 1999, e;

Considerando a necessidade da recomposição da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão, instituída em caráter permanente, segundo a Deliberação CBH GD7 nº 22 de 25 de setembro de 2020;

Considerando que a Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão é composta por 8 (oito) integrantes titulares e 8 (oito) integrantes suplentes de entidades membros do CBH GD7, observando o critério da representação paritária dos segmentos;

DELIBERA:

Art.1º - Indica as entidades para a recomposição da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão para o mandato de igual período ao dos conselheiros nomeados em Ato Governamental de 26 de julho de 2023:

Poder Público Estadual

- Titular: Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM
- Titular: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
- Suplente: Secretaria de Estado de Saúde - SES
- Suplente: Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Poder Público Municipal

- Titular: Prefeitura Municipal de Ibiraci
- Titular: Prefeitura Municipal de Itaú de Minas
- Suplente: Prefeitura Municipal de Jacuí
- Suplente: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Usuários

- Titular: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - SAAE Passos
- Titular: Federação da Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG
- Suplente: Sindicato dos Produtores Rurais de Passos
- Suplente: Votorantim Cimentos S.A.

Sociedade Civil

- Titular: Fundação Educacional Comunitária de São Sebastião do Paraíso - FECOM
- Titular: Sindicato dos Eletricitários de Furnas e DME - SINDEFURNAS
- Suplente: Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG
- Suplente: Protetores da Bacia do Rio Grande - PROBRIG

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Nunes da Silva, Presidente(a)**, em 12/04/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86136634** e o código CRC **81F9801D**.